Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

PROCESSO	: 2020 09070 000003
UNIDADE GESTORA	: 090700 - Casa Militar
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2019
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 027/2020/PCA/CGE

SGD Nº 2020 09049 001221

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual da **Casa Militar - CAMIL**, nos termos do inciso XII, art. 3° da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual nº 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 da Casa Militar, verificou-se que o mesmo não está constituído com as peças prevista no art. 9º da Instrução Normativa TCE nº 006/2003, devido ausência da Nota Explicativa às Demonstrações Contábeis, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 11 de fevereiro de 2020, estando fora do prazo que determina o inciso II, art. 4º do Decreto Estadual nº 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade da servidora **Patrícia Ribeiro Brito** – Contadora.

b) A contadora que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO nº 001409/O-4, conforme certidão, às fls. 08.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 25 a 70, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual n° 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo, determinou como crédito inicial para a Casa Militar o valor de R$ 12.476.813,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais), sendo o valor autorizado de R$ 8.981.157,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11, às fls. 28 e 29.

2.2.1.1 Receita Realizada

Não houve realização da receita, tendo em vista que o órgão não se trata de agente arrecadador, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 26.

2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um bom nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 99,86%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	8.964.831,00	8.952.309,21	99,86
Despesas de capital	16.326,00	16.325,11	99,99
TOTAL	**8.981.157,00**	**8.968.634,32**	**99,86**

FONTE: SiafeTO - Anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	8.981.157,00	8.968.634,32	99,86
TOTAL	**8.981.157,00**	**8.968.634,32**	**99,86**

FONTE: SiafeTO - Anexo 11 por Fonte

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2.1.3 Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Anexo 2 - Comparativo da Despesa Orçada, Autorizada e Realizada por UG, às fls. 25, o montante das despesas de exercícios anteriores realizada até 31/12/2019, foi de R$ 1.276.308,20 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e vinte centavos), que equivale aproximadamente a 14,23% do total das despesas realizadas no período, no valor de R$ 8.968.634,32 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

O que pode analisar é que estas despesas por não estarem previstas ou insuficientemente dotada no orçamento, causam a movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, impactando na execução orçamentária do exercício e prejudicando o alcance de metas e, ainda, indicando descompasso entre o que foi previsto nos instrumentos de planejamento.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial da Casa Militar foi de R$ 12.476.813,00 (doze milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e treze reais), sendo suplementado o valor de R$ 823.416,00 (oitocentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais), e reduzido o valor de R$ 4.319.072,00 (quatro milhões, trezentos e dezenove mil e setenta e dois reais), perfazendo um montante autorizado de R$ 8.981.157,00 (oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais), conforme Balancete às fls. 58 a 70.

As suplementações no orçamento inicial da Casa Militar, refletem um aumento de 6,60%, o que significa dizer que o limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares está dentro dos limites autorizados pela Lei Orçamentária Anual de 2019, que é de 30% em cada esfera fixada.

2.2.1.5 Do Déficit/Superávit Orçamentário

O Balanço Orçamentário, às fls. 33 e 34, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit de R$ 8.968.634,32 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). Considerando as Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a Execução Orçamentária, verifica-se um déficit efetivo de R$ 573.136,73 (quinhentos e setenta e três mil,

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

cento e trinta e seis reais e setenta e três centavos), representando 6,39% da execução da despesa total, conforme tabela abaixo:

Receitas Realizada	0,00
Despesas Executadas	8.968.634,32
Déficit	-8.968.634,32
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	8.395.497,59
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	0,00
Saldo das Transferências	8.395.497,59
Déficit	-8.968.634,32
Déficit Efetivo	-573.136,73

Consta registrado no balancete um direito no Ativo Circulante, valores de Duodécimo e Cota Financeira a Receber no valor de R$ 533.237,02 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.

2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R$ 8.435.397,30 (oito milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos), somada aos recebimentos extra orçamentários no valor de R$ 2.036.277,38 (dois milhões, trinta e seis mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R$ 1.539,40 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R$ 8.968.634,32 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos) e os pagamentos extra orçamentários no valor de R$ 1.491.370,62 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta reais e sessenta e dois centavos), restando saldo de R$ 13.209,14 (treze mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 37 a 40.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 42 a 43, demonstra uma situação negativa dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Passivo Circulante é maior que o Ativo Circulante no valor de R$ 5.853.963,60 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), demonstrando insuficiência de recursos para pagamento das dívidas de curto prazo;

II) O Ativo Não Circulante foi de R$ 1.373.678,51 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), composto pelo Imobilizado, não tendo sido constituído Passivo Não Circulante;

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um déficit financeiro de R$ 1.470.543,84 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R$ 38.193,44 (trinta e oito mil, cento e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R$ 1.508.737,28 (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), conforme às fls. 44 e 46;

IV) Os bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, às fls. 42, no valor total de R$ 1.373.678,51 (um milhão, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), já deduzida a depreciação, havendo divergência a respeito da posição física do SISPAT, constando justificativa às fls. 96;

V) A conta contábil “Estoques”, às fls. 42, apresenta saldo no valor de R$ 627.617,35 (seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), que não confere com a posição física e financeira do material em estoque, às fls. 81 a 86, constando justificativa às fls. 87;

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 42, registra saldo no valor total de R$ 13.209,14 (treze mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos), que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 40;

VII) O montante de “Caixa e Equivalente de Caixa” é composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG;

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 43**.**

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial, no Quadro Dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente, às fls. 44, um saldo no exercício atual de R$ 5.544.659,08 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), no Passivo Permanente.

Apesar de não constar o Anexo da Dívida Fundada, verifica-se ainda, um valor que compõe o Relatório dos Passivos Patrimoniais (Resultado Primário) de R$ 5.544.659,08 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), referente a passivos reconhecidos com atributo "P", este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não foram previstas pela Lei Orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R$ 8.968.634,32 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos), para R$ 14.513.293,40 (quatorze milhões, quinhentos e treze mil, duzentos e noventa e três reais e quarenta centavos), tendo sido publicado o Consolidado em Diário Oficial do Estado nº 5.534, às fls. 21.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R$ 4.039.474,76 (quatro milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos) que fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que houve um aumento desses passivos.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R$ 9.060.451,32 (nove milhões, sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R$ 14.208.489,34 (quatorze milhões, duzentos e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos), demonstrando resultado patrimonial negativo do período, no montante de R$ 5.148.038,02 (cinco milhões, cento e quarenta e oito mil, trinta e oito reais e dois centavos), conforme demonstrado às fls. 47 a 49.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R$ 13.209,14 (treze mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos), às fls. 53.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou por suas origens e as aplicações de caixa, Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no montante de R$ 11.669,74 (onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor de R$ 27.994,85 (vinte e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e das

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

atividades de investimentos no valor negativo de R$ 16.325,11 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e onze centavos), que somada ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R$ 1.539,40 (um mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos) resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final de R$ 13.209,14 (treze mil, duzentos e nove reais e quatorze centavos). às fls. 53

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício, no valor de R$ 544.906,76 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e setenta e seis centavos)**,** deste montante, R$ 544.521,81 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) refere-se a restos a pagar processados e R$ 384,95 (trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 37.

b) Não houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício, conforme demonstrado no Anexo 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados, às fls. 35.

c) Do montante inscrito em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, demonstrado às fls. 36, conta um saldo de R$ 963.673,02 (novecentos e sessenta e três mil, seiscentos e setenta e três reais e dois centavos).

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 09 a 22, consoante disposições do art. art. 9º, inciso III da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Casa Militar, foram desenvolvidas com vistas a contribuir para o alcance das ações do Programa 1100 – Manutenção e Gestão do Poder Executivo, estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019 e na Lei Estadual n.º 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestres do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias prevista na Lei Orçamentária Anual, conforme demonstrados a seguir:

2.1 Ações de Gestão

a) A execução das ações de gestão do Programa 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo, com um total de 05 (cinco) ações orçamentárias, 01 (uma) de

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Gestão Física e 4 (quatro) de Gestão Financeira, representaram um orçamento autorizado de R$ 8.981.157,00 (oito milhões e novecentos e oitenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais), demonstrando que o montante de recursos autorizados alcançou um percentual de execução de 99,86%, conforme quadro abaixo e análises e justificativas nos demonstrativos, às fls. 18 a 22.

Ações de Gestão Física por Programa

Meta Financeira								Meta Física			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A	L/A	Descrição da Meta	Prevista	Realizada	Execução
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo											
2175	15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Servidor capacitado	30	0	0,00
Total	**15.000,00**	**-15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) A ação 2175 foi teve todo se seu orçamento inicial reduzido, prejudicando assim o cumprimento da meta física inicial planejada, sendo os esclarecimentos apresentados pelo o responsável da ação no demonstrativo às fls. 18.

Ações de Gestão Financeira por Programa

Ação		Meta Financeira						
Código	Descrição	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A%	L/A%
Programa - 1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo								
2241	Manutenção de Recursos Humanos	9.532.428,00	-2.234.300,00	7.298.128,00	7.295.359,85	7.295.359,85	99,96	99,96
2272	Manutenção de Serviços de Transporte	1.700.000,00	-544.331,00	1.155.669,00	1.155.667,37	1.155.667,37	99,99	99,99
2196	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	1.199.385,00	-819.395,00	379.990,00	370.237,49	369.852,54	97,43	97,33
2260	Manutenção de Serviços de Informática	30.000,00	117.370,00	147.370,00	147.369,61	147.369,61	99,99	99,99
Total		**12.461.813,00**	**-3.480.656,00**	**8.981.157,00**	**8.968.634,32**	**8.968.249,37**	**99,86**	**99,85**

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne à Casa Militar não houve recebimento de recursos de convênios da União, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 26, assim como não houve recursos concedidos aos municípios e entidades sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls. 25.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS.

No exercício de 2019 não houve análise referente aos processos de despesas de caráter obrigatório por esta Controladoria, conforme determina a Instrução Normativa nº 01/2017.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma Auditoria e Inspeção na Casa Militar, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).
Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do "Sistema de Transporte Escolar", tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).
Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade na Casa Militar, no exercício em análise, conforme informado às fls. 98.

Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias. S/N
Av. NS-02, Prédio I, s/nº. Plano Diretor Norte
Palmas – Tocantins – CEP: 77.001-002
Tel: +55 63 3218-2563
www.cge.to.gov.br

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) Com referência à força de trabalho, foi informado pelo Órgão, como demonstrado, às fls. 88 e 89, um quantitativo de 38 (trinta e oito) servidores, sendo 1 (um) comissionado, 10 (dez) efetivos comissionados e 27 (vinte e sete) efetivos com função comissionada, conforme folhas de pagamento do mês de dezembro de 2019.

b) Não houve servidores admitidos no exercício de 2018 conforme declaração às fls. 91.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Júlio Manoel da Silva Neto, Álon Nery Amaral e outros** relacionados neste processo, às fls. 04, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.3, 2.2.1.5, 2.2.3 alínea "b" I, III, IV** e **V, 2.2.3.1, 2.2.4** e **2.2.6 alíneas "a" e "c"** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.

Assinado eletronicamente
Sandra Maria Branco de Souza
Analista/PPA

Assinado eletronicamente
Anne Carlos da Silva
Analista/Contador

Assinado eletronicamente
Lorranne Noleto Isidoro
Analista/Supervisor

Assinado eletronicamente
Wellingthon Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Governança e Gestão Administrativa

Assinado eletronicamente
Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente Parecer de Auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente
Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente